



BARRINHA

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

(16) 3943-9400

@prefeituradebarrinha

@prefeituradebarrinha

DECRETO Nº 027-2025 DE 09 DE JUNHO DE 2.025

“Dispõe sobre ponto facultativo e da outras providencias”.

Maria Lucia Teresinha Grotta, *Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 94, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e no uso pleno das atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município de Barrinha-SP na data de **23 de junho de 2.025**.

Parágrafo único - O ponto facultativo de que trata este artigo não são considerados para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse público, não podem sofrer qualquer forma de paralisação, interrupção, suspensão ou solução de continuidade, dentre as quais:

- I- Pronto-Socorro Municipal;
- II- Coleta e remoção de lixo domiciliar;
- III- Conselho Tutelar;
- IV- Plantão da Vigilância Municipal – Guarda Municipal;
- V- Velório Municipal.
- VI- Vigilância Sanitária
- VII- Defesa Civil

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada disposições em contrário..

Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Maria Lucia Teresinha Grotta
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e afixado, no local de costume, no placar da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, bem como publicado em órgão de imprensa escrita oficial, com circulação local.